

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Altera a Resolução 137 de 2013 que dispõe sobre a concessão de Vale- Alimentação para os servidores efetivos do Poder Legislativo.”

Cumprindo o que determina o Art. 164 do regimento interno desta Casa Legislativa, venho apresentar o Projeto de Resolução para apreciação deste plenário e posterior sanção e promulgação da seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Resolução 137 de 16 de outubro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o fornecimento de Vale-Alimentação aos servidores efetivos ativos do Poder Legislativo conforme Portaria SIT/DSSTN3, que se refere ao Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, nos termos da Lei Municipal nº 2.133 de 30 de agosto de 2005.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Vereador Fabiano Pires
Presidente
Poder Legislativo

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

O presente projeto visa alterar a Resolução 137 que concede o pagamento de vale-alimentação, restringindo na forma da desta resolução, aos servidores efetivos e não mais a todos os servidores, não só por medida de controle de gastos, haja vista não haver neste ano receita suficiente, conforme estimativa realizada pela contabilidade da Câmara, mas também em virtude de que efetivamente não vem sendo pago a aproximadamente 7 Exercícios justamente pelo percentual de gastos com a folha de pagamento estar sempre no limites constitucionais.

Vereador Fabiano Pires
Presidente
Poder Legislativo